



Escola Nacional de Administração Pública

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 04600.000016/2023-17

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA.

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap** instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna substituto, o Senhor **Alysson Pedro Dias Pinheiro**, nomeado pela Portaria Enap nº 464, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº **222**, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada CONTRATANTE e a **SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.743.287/0039-87, sediada na Cidade de Barueri, estado de São Paulo, nas Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 7, Bairro Jardim Belval, CEP 06423-080, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus representantes legais, o senhor **Rodrigo Reis de Araujo** e a senhora **Claudia Pardo Guimarães**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.000016/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Substituição da filial responsável pela execução dos serviços, com alteração do CNPJ nº 82.743.287/0035-53 para CNPJ nº 82.743.287/0039-87 e do endereço que passa a ser Cidade de Barueri, estado de São Paulo, nas Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 7, Bairro Jardim Belval, CEP 06423-080, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO Diretor de Gestão Interna Substituto	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> RODRIGO REIS DE ARAÚJO <i>(Assinado eletronicamente)</i> CLÁUDIA PARDO GUIMARÃES
TESTEMUNHAS	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO REIS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Pedro Dias Pinheiro, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 31/01/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pardo Guimarães, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira, Testemunha**, em 31/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystini Das Graças C. de Vasconcelos, Testemunha**, em 31/01/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0764383** e o código CRC **0F4A617E**.

Contrato nº 00018/2023

Unidade executora: 114702 - ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 04600.000016/2023-17 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2023 **Data de assinatura:** 02/10/2023 **Vigência:** de 02/10/2023 a 02/10/2024

Id contrato PNCP: 00627612000109-2-000033/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 00627612000109-1-000036/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA, CORRETIVA E DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA DE ALTA DISPONIBILIDADE DA ENAP (SIAD), COMPOSTO POR UPS E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E COMPONENTES SOB DEMANDA

VALOR CONTRATADO

R\$ 897.331.60

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA **CNPJ/CPF:** 82.743.287/0035-53 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Termos](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Tipo ↕	Data Assinatura ↕	Detalhar ↕
00001/2024	Termo Aditivo	31/01/2024	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.